



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO 0393/2021 QUE**  
**CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE**  
**ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA**  
**IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA**  
**E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.076.139/0001-91, nome fantasia: Clínica IBED, estabelecida no endereço: SHLN, Conjunto B, Bloco 3, nº 44, Salas 101 e 104, Asa Norte, CEP: 70.770-560, Brasília/DF, telefone: (61) 3273-9950, 3032-9200 e 99696-5415, e-mail: clinicaibed@clinicaibed.com.br, neste ato representado por seus sócios RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação profissional nº 2898 CRM/DF e do CPF nº 023.697.101-87, e SANCHIA MARIA BENVINDO LOPES, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de Identidade nº 274.344 SSP/DF e do CPF nº 214.182.841-49, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou individualmente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0393/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0393, celebrado em 10/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/09/2021 a 10/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/09/2022 até 10/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

---

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

---

**IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**

| TESTEMUNHAS: |       |
|--------------|-------|
| NOME:        | NOME: |
| CPF:         | CPF:  |

[<sup>1</sup>] [Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0280720-3, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/09/2022, às 21:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **94586414** código CRC= **FE19FC6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068

04001-00000704/2021-75

Doc. SEI/GDF 94586414